



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56.304-917 Petrolina - PE
Fone 087 2101-6795 – Fax 087 2101-6798
www.univasf.edu.br/ e-mail: prppg@univasf.edu.br

EDITAL Nº 24/2013

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS – CPGCSB 2014.1 (MESTRADO ACADÊMICO)

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas (PPGCSB) da Universidade Federal do Vale do São Francisco, em conformidade com o Regulamento do Programa aprovado em reunião ordinária em 29 de junho de 2010, torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Mestrado Acadêmico no PPGCSB, turma 2014.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas (PPGCSB) possui o objetivo de proporcionar a formação interdisciplinar de profissionais integrando as Ciências Ambientais, Tecnologia e Saúde no escopo da promoção da saúde, melhoria na qualidade de vida, desenvolvimento tecnológico e inovação em associação com a preservação do ambiente na região do semiárido. Neste contexto, pretende-se reduzir as necessidades regionais com o auxílio da articulação de diferentes áreas das ciências, do desenvolvimento tecnológico e inovação, juntamente de abordagens e metodologias interdisciplinares em torno da temática sociedade, saúde, tecnologia e ambiente, gerando uma inserção forte dos profissionais, aqui pós-graduados, nas questões regionais e nacionais.

2.2. O PPGCSB estrutura-se com uma única **área de concentração**: “Ciências Ambientais, Tecnologia e Saúde” e três **linhas de pesquisa**: I - “Sociedade, Saúde e Ambiente”, II - “Biodiversidade, Tecnologia e Recursos Naturais” e III - “Fundamentação Conceitual e Metodologias Inovadoras de Integração em Ciências Ambientais, Tecnologia e Saúde”; sendo 18 (dezoito) meses o período para a integralização do pós-graduando.

3. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, nível Mestrado, será regido por este Edital e seus anexos, disponíveis no local das inscrições e no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.univasf.edu.br/~cpgcsb>).

3.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo os portadores de diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação plena (licenciatura e/ou bacharelado).

3.3. As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas entre os membros do corpo docente (Permanentes, Colaboradores e Visitantes) do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores.

3.4. Serão disponibilizadas 23 (vinte e três) vagas para o ingresso em 2014. O número de vagas pode ser aumentado se assim decidir o PPGCSB. As 23 (vinte e três) vagas para o ingresso em 2014 estão distribuídas entre os membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, de acordo com o quadro abaixo:

Docente Permanente	Número de Vagas
André Luiz Demantova Gurjão	1
Cheila Nataly Galindo Bedor	1
Diego Luz Moura	1
Eduard Montgomery Meira Costa	1
Fabio Sérgio Barbosa da Silva	1
Fabrício Cieslak	1
Ferdinando Oliveira Carvalho	1
Gláucio Bezerra Brandão	1
José Carlos de Moura	1
Julianeli Tolentino de Lima	1
Leonardo Rodrigues Sampaio	1
Lucia Marisy Souza Ribeiro Oliveira	1
Marcelo Domingues de Faria	1
Márcia Bento Moreira	1
Orlando Laitano Lionello Neto	1
Patricia Avello Nicola	1
Ricardo Argenton Ramos	1
Rodrigo Pereira Ramos	1
Sérgio Rodrigues Moreira	1
Docente Colaborador	Número de Vagas
Gabriela Lemos de Azevedo Maia	1
Jackson Roberto G. da S. Almeida	
Mateus Matiuzzi da Costa	1
Neide Mariko Tanaka	
René Geraldo Cordeiro Junior	1
Sérgio Ajzen	
Docente Visitante	Número de Vagas
Eliana Mattos Lacerda	1

3.5. Distribuição dos docentes nas linhas de pesquisa ofertadas pelo Programa, de acordo com o quadro abaixo:

Docente Permanente	Linha(s) de Pesquisa
André Luiz Demantova Gurjão	I e III
Cheila Nataly Galindo Bedor	I
Diego Luz Moura	I e III
Eduard Montgomery Meira Costa	II e III
Fabio Sérgio Barbosa da Silva	I e II
Fabrício Cieslak	I e III
Ferdinando Oliveira Carvalho	I e III
Gláucio Bezerra Brandão	II
José Carlos de Moura	I e II
Julianeli Tolentino de Lima	II
Leonardo Rodrigues Sampaio	I e III
Lucia Marisy Souza Ribeiro Oliveira	I, II e III
Marcelo Domingues de Faria	I, II e III
Márcia Bento Moreira	I, II e III
Orlando Laitano Lionello Neto	I e III
Patricia Avello Nicola	I e II
Ricardo Argenton Ramos	I, II e III
Rodrigo Pereira Ramos	II e III
Sérgio Rodrigues Moreira	I e III
Docente Colaborador	Linhas de Pesquisa
Gabriela Lemos de Azevedo Maia	I, II e III
Jackson Roberto G. da S. Almeida	I e II
Mateus Matiuzzi da Costa	I e II
Neide Mariko Tanaka	I
René Geraldo Cordeiro Junior	I e II
Sérgio Ajzen	I e II
Docente Visitante	Linhas de Pesquisa
Eliana Mattos Lacerda	I, II e III

Linhas de Pesquisa: I – “Saúde, Sociedade e Ambiente”; II – “Biodiversidade, Tecnologia e Recursos Naturais” e III – “Fundamentação Conceitual e Metodologias Inovadoras Integradoras em Ciências Ambientais, Tecnologia e Saúde”.

3.6. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

3.7. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.

3.8. Havendo disponibilidade de bolsas, ou interesse do orientador, os candidatos classificados após o número mínimo de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular.

Parágrafo único: Os candidatos concluintes deverão apresentar declaração de “Possível Concluinte” emitida pela Coordenação do referido Curso de Graduação, antes do início das atividades acadêmicas do Programa de Pós Graduação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas para a seleção de candidatos ao Mestrado, exceto em feriados e recessos acadêmicos, durante o período de 16 de dezembro de 2013 a 27 de janeiro de 2014 no horário das 8h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00.

4.2. O exame de seleção para ingresso na Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, nível Mestrado, será composto pelas etapas descritas no item 5 desse Edital.

4.3. O orientador informado no Anexo II deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente do Programa (Permanente, Colaborador ou Visitante), conforme descrito no Regulamento do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas.

4.4. O co-orientador informado no Anexo II deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente do Programa (Permanente, Colaborador ou Visitante) e de área de conhecimento diferente da do Orientador; conforme decidido em reunião ordinária do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas. Ponto este que auxiliará o candidato na confecção do pré-projeto com características interdisciplinares.

4.5. **Do local da inscrição:** os interessados formalizarão as inscrições, como disposto a seguir:

4.5.1. Pessoalmente, ou por procuração específica na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVASF, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56.304-205, no primeiro andar do prédio da Reitoria, telefone (87) 2101-6793/6795.

a) Não serão aceitas inscrições com falta de documentos.

4.5.2. Via postal, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento – AR, com postagem até o dia 21 de janeiro de 2014, dirigido à A/C Profa. Dra. Márcia Bento Moreira, Comissão Gestora do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, nível Mestrado, para o seguinte endereço: Universidade Federal do Vale do São Francisco, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), Caixa Postal 252, CEP 56.304-205, Centro, Petrolina-PE.

4.6. O deferimento das inscrições será divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, no endereço eletrônico do programa www.univasf.edu.br/~cpgcsb, no dia 28 de janeiro de 2014.

4.7. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVASF, no endereço mencionado no item 4.5.1, no período de 29 a 30 de janeiro de 2014.

4.8. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador devidamente constituído deverá entregar ou encaminhar por via postal os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (disponível no Anexo II desse Edital) preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o orientador, co-orientador e a linha de pesquisa à qual pretende concorrer;
- b) três fotografias recentes de tamanho 3x4 cm;
- c) cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso, reconhecido pelo MEC ou documento que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação previsto neste edital, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) cópia (frente e verso) do diploma de graduação revalidado, quando emitido no exterior;
- e) cópia do histórico escolar da graduação;
- f) Currículo Lattes com documentos comprobatórios seguindo a ordem do currículo, com páginas numeradas e rubricadas;
- g) Cópia do RG e CPF e no caso de estrangeiros, cópia do registro geral de estrangeiro;
- h) Cópia do registro geral de estrangeiro para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se à prova de conhecimentos em língua portuguesa.
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos brasileiros do sexo masculino);
- j) Comprovantes de quitação com as obrigações eleitorais;
- k) Caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, liberando-o para o curso, se aprovado;
- l) Carta de aceite do orientador (Anexo I), com assinatura manuscrita de próprio punho;
- m) Carta de aceite do co-orientador (Anexo I), com assinatura manuscrita de próprio punho;
- n) Duas cartas de recomendação, emitidas por professores de ensino superior com título de Doutor ou por pesquisadores vinculados a Institutos ou entidades de pesquisa de renome, desde que seja comprovada sua expertise;
- o) Carta de intenção/ termo de ciência e Responsabilidade elencando as razões de sua escolha pela Pós-Graduação na área Interdisciplinar e alegando estar ciente das normas que regem o programa e assume a responsabilidade de cumpri-las;
- p) A proposta para o pré-projeto de dissertação deverá promover a incorporação de metodologias interdisciplinares mostrando estar vinculada a temática interdisciplinar do programa, permitindo a confecção de projetos de pesquisa integradores que possam gerar resultados provenientes da convergência de duas ou mais áreas do conhecimento. O pré-

projeto deverá ter entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas, excetuando-se a capa; as páginas deverão ser numeradas; elaborado em folha A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e, inferior e direita de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, e conter os seguintes tópicos:

- Capa contendo:

-Identificação da Instituição, identificação do candidato, título do pré-projeto de dissertação, ano e local;

-Contra Capa contendo:

-Identificação da Instituição, identificação do candidato, título do pré-projeto de dissertação, orientador e co-orientador, linha de pesquisa à qual pretende vincular-se, ano e local;

- Introdução;

- Justificativa;

- Objetivos: geral e específico;

- Metodologia;

- Resultados esperados;

- Referências bibliográficas;

- Cronograma de execução detalhado.

Parágrafo único: Os pré-projetos que apresentarem características disciplinares serão desclassificados. Uma vez que a atividade de pesquisa na Área em que o presente programa se enquadra caracteriza-se pela prática da interdisciplinaridade, fazendo convergir duas ou mais áreas do conhecimento, buscando a abordagem integral de problemas cuja solução não seria alcançada com enfoque disciplinar.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção constituída para esse fim, formada por três professores do corpo docente do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas e três examinadores externos ao Programa, designada pelo Colegiado do Curso.

5.1.1. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de apreciar as inscrições:

a) nas quais tenham interesse direto ou indireto;

b) apresentadas por proponentes: cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

5.2. Local das provas: Campus da UNIVASF - Centro, localizado na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE.

5.3. O processo seletivo será realizado durante o período de 03 a 21 de fevereiro de 2014, a partir das oito horas.

5.4. O processo seletivo constará de:

5.4.1. Análise do pré-projeto de pesquisa e sua viabilidade de execução, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tendo peso 4 para a composição da média final. Seguirão para a próxima etapa os pré-projetos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis);

5.4.2. Prova escrita de conhecimentos, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tendo peso 3 para a composição da média final. Seguirão para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis);

5.4.3. Defesa oral do pré-projeto, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tendo peso 2 para a composição da média final;

5.4.4. Análise do Currículo Lattes, conforme Anexo III, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tendo peso 1 para a composição da média final;

6. DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

6.1. A Comissão de Seleção atribuirá ao Projeto de Pesquisa uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para efeito de eliminação dos candidatos, a partir dos seguintes critérios de julgamento, cada qual valendo até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos: 1) Relevância do problema/objeto de estudo e delimitação dos objetivos, contemplando a interdisciplinaridade; 2) Pertinência e consistência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos; 3) Relação do projeto com a linha de pesquisa do PPGCBS à qual o candidato concorre; 4) Clareza; coerência; redação e uso correto da língua portuguesa; e viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo regular do curso. O projeto deverá atender os tópicos especificados no item 4.8, alínea “p”.

6.2. Os pré-projetos inscritos serão analisados durante o período de 3 a 5 de fevereiro de 2014 e o resultado, contendo os projetos selecionados para a próxima etapa, será publicado no site do Programa www.univasf.edu.br/~cpgcsb no dia 06 de fevereiro de 2014 após as 20 horas.

6.3. Os recursos serão aceitos até às 17 horas do dia 07 de fevereiro de 2014 e o resultado dos recursos será divulgado via internet após as 16 horas do dia 08 de fevereiro de 2014.

7. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

7.1. Serão submetidos à prova de conhecimentos, exclusivamente, os candidatos com pré-projetos de pesquisa aprovados.

7.2. A prova escrita será realizada às 8h00 do dia 10 de fevereiro de 2014 e terá duração de 04 (quatro) horas. A prova escrita versará sobre o conteúdo da referência disponibilizada neste mesmo edital (Anexo IV).

7.3. Para a realização da prova, o candidato deverá portar comprovante de inscrição, documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

7.4. A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos sobre o tema **INTERDISCIPLINARIDADE** e a sua relação com as linhas de pesquisa do programa. Não será permitido consulta a qualquer tipo de material durante a prova, sob pena de o candidato ser desclassificado do Processo Seletivo.

7.5. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da prova será desclassificado.

7.6. O resultado da prova escrita será divulgado via internet após as 20 horas do dia 12 de fevereiro de 2014. O período para recursos em relação ao resultado da prova escrita será de 13 de fevereiro até às 12 horas do dia 14 de fevereiro de 2014. O resultado do recurso será divulgado via internet após as 16 horas do dia 15 de fevereiro de 2014.

8. DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO

8.1. Serão submetidos à defesa oral do pré-projeto, exclusivamente, os candidatos aprovados na prova de escrita.

8.2. A defesa oral do pré-projeto será realizada a partir das 08h00 entre os dias 17 e 18 de fevereiro de 2014 e terá duração de 15 (quinze) minutos para apresentação e 10 (dez) minutos para a arguição da banca.

8.3. O resultado da defesa do pré-projeto será divulgado via internet até o dia 20 de fevereiro de 2014.

8.4. O programa disponibilizará apenas o projetor multimídia, sendo os demais equipamentos de responsabilidade dos candidatos.

8.5. A não realização da defesa oral, no local e hora determinados resultará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

9. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

9.1. Serão submetidos à análise, exclusivamente, os currículos dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos. A análise dos currículos ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2014.

9.2. O exame e a pontuação do Currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios entregues ou postados no ato da inscrição.

9.3. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao Currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece o barema constante no Anexo III deste Edital.

9.4. A nota dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

9.5. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo III deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

10.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na análise do projeto de pesquisa; b) maior nota na prova escrita; c) maior nota na defesa oral; d) maior nota na análise do currículo; e) candidato com maior idade.

10.3. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGCSB.

10.4. O Processo Seletivo obedecerá em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento da Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.

10.5. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Programa em reunião ordinária, que ocorrerá no dia 25 de fevereiro do ano corrente, às 10 horas.

10.6. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado via internet, no endereço eletrônico do Programa www.univasf.edu.br/~cpgcsb, no mesmo dia da reunião ordinária, porém após as 16h.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, artigos recomendados para leitura, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço: www.univasf.edu.br/~cpgcsb. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail cpgcsb@univasf.edu.br.

11.2. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.

11.3. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE, FAPESB ou outras fundações de fomento à pesquisa, bem como da própria instituição, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do Curso.

11.4. A matrícula será realizada no período de 26 a 27 de fevereiro de 2014, enquanto que as aulas iniciar-se-ão no dia 10 de março de 2014.

11.5. A não efetivação da matrícula implicará na desistência da vaga por parte do candidato. Nesse caso, outro candidato aprovado no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação, será convocado a ocupar a vaga remanescente.

11.6. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento em caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

11.7. Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os

recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final.

11.8. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo objeto deste Edital, o candidato que: a) prestar informações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; d) não confirmar a sua participação no Programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

11.9. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada.

11.11. Ao efetivar sua matrícula, o selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas da UNIVASF e demais normas da Universidade.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGCBS.

11.13. Caso necessário, serão ouvidas a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Procuradoria da UNIVASF.

Prof. Dr. Helinando Pequeno de Oliveira
Pró Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I
CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR/ CO-ORIENTADOR

Petrolina, _____ de _____ de 20__.

Ao Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas da UNIVASF

Eu, Prof(a). Dr(a)._____, regularmente credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas da UNIVASF, em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UNIVASF e com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas da UNIVASF, informo que, após ter analisado a proposta, os motivos e o projeto de pesquisa, intitulado “(escrever o título do projeto)”, aceito orientar/ co-orientar e acompanhar o(a) candidato(a) _____ na condução do projeto de pesquisa para elaboração de Dissertação de Mestrado, visando à obtenção do título de Mestre em Ciências, Linha de pesquisa: _____, seguindo o prazo para integralização de 18(dezoito) meses; caso o mesmo venha a ser aprovado no Processo Seletivo 2014 deste Programa.

Atenciosamente,

(assinatura do orientador/co-orientador)

FOTO
3 X 4

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:
Número do CPF:		
Endereço Completo:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone Residencial: ()	Celular: ()	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
Curso de Especialização:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
LINHA DE PESQUISA		
() Sociedade, Saúde e Ambiente		
() Biodiversidade, Tecnologia e Recursos Naturais		
() Fundamentação Conceitual e Metodologias Inovadoras de Integração em Ciências Ambientais, Tecnologia e Saúde		
ORIENTADORES		
Professor Orientador:		
Professor Co-orientador:		
TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
O candidato manterá vínculo de trabalho durante o curso?	() Sim	() Não
O candidato pretende realizar o curso com dedicação exclusiva?	() Sim	() Não
O candidato pretende concorrer à bolsa de estudos?	() Sim	() Não
O candidato pretende realizar o curso mesmo não sendo contemplado com bolsa de estudos?	() Sim	() Não
Assinatura do Candidato		

.....

COMPROVANTE DO CANDIDATO		
Inscrição número:	CPF:	
Nome Completo:		
Petrolina, PE, ____ / ____ / ____	_____ Visto da Secretaria da PRPPGI	

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Pontuação	Quantidade	Total
Formação Acadêmica (não cumulativa)			
Curso de mestrado em área afim	10,0		
Curso de mestrado em outra área do conhecimento	8,0		
Curso de especialização	5,0		
Participação em Programas Institucionais			
Participação em Programa de Iniciação Científica com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,5 por semestre		
Participação em Programa de Extensão com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,5 por semestre		
Participação em Programa de Monitoria com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em Programa PET com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 6 semestres)	1,0 por semestre		
Participação em outros Programas Institucionais (máximo de 6 semestres)	0,5 por semestre		
Atividade Docente			
Magistério em curso de nível superior	1,0 por semestre		
Magistério em curso de nível técnico ou médio	0,5 por semestre		
Produção Científica: artigos publicados			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES	9,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES	8,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES	6,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES	5,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES	4,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES	3,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES	2,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES	1,5 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos sem Qualis CAPES, com ISSN	0,2 por artigo		
Produção Científica: comunicações em congressos			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	1,0 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,5 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10)	0,2 por trabalho		

trabalhos)			
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,4 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,3 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,3 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,1 por trabalho		
Prêmios e títulos			
Trabalhos premiados em eventos internacionais	3,0 por trabalho		
Trabalhos premiados em eventos nacionais	2,0 por trabalho		
Livros			
Livro ou capítulo de livro publicado em área afim	5,0 por trabalho		
Outras atividades			
Organização de eventos em área afim	2,0 por evento		
Participação em eventos (máximo de 20 eventos)	0,2 por evento		

ANEXO IV
LITERATURA RECOMENDADA

- 1- **Documento de área e Comissão da Trienal 2013, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Interdisciplinar – CAInter.**
- 2- DALLABONA, C. A. Interdisciplinaridade: uma questão ainda pouco conhecida e praticada nos cursos de engenharia. XXXIII Congresso Brasileiro de Engenharia - COBENGE, 2005.
- 1- POMMER, W. M. **A interdisciplinaridade e o ensino de engenharia: ensaio sobre um projeto articulador.** Revista Educação, v. 7, no. 1, pp. 35-47, 2012.
- 2- BOHNER, T. O. L.; BOHNER, L. O. L.; CASSOL, P. B.; PESSOA, A. C. M. **Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar em contribuição à educação ambiental.** Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental. v. 4, n. 4, p. 380-386, 2011.
- 3- VILELA, E. M.; MENDES, I. J. M. **Interdisciplinaridade e saúde: estudo bibliográfico.** Rev. Latino-Am. Enfermagem. v. 11, n. 4, p. 525-531, 2003. RAYNAUT, Claude. **Interdisciplinaridade: mundo contemporâneo, complexidade e desafios à produção e à aplicação de conhecimento.** IN: PHILIPPI Jr., Arlindo e SILVA NETO, Antonio J. (editores). Interdisciplinaridade em Ciência, Tecnologia e Inovação. Barueri, S.P: Editora Manole, 2011. Pág. 69-105.
- 4- BAGNATO, Maria Helena Salgado; MONTEIRO, Maria Inês. **Perspectivas interdisciplinar e rizomática na formação dos profissionais da saúde.** Trab. educ. saúde, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, Sept. 2006 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462006000200003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462006000200003&lng=en&nrm=iso)>. access on 03 Dec. 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S1981-77462006000200003>.
- 5- PHILIPPI Jr, A.; TUCCI, C.E.M.; HOGAN, D.J.; NAVEGANTES, R. **Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais.** São Paulo, SP: Editora Signus, 2000. 318p.
- 6- SILVA, G.C. **A relação educação, ciência e interdisciplinaridade.** Rev. Bras. Est. Pedag. V.81, n.199, p. 403-414, 2000.
- 7- LEIS, H.R. **Para uma reestruturação interdisciplinar das ciências sociais: a complexa tarefa de enfrentar os desafios da problemática ambiental sem cair no senso comum da sociedade civil.** Ambient. Soc. n. 8, Campinas, SP, 2001. Available from <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-753X2001000800011>
- 8- MENESES, M.P.; YASUI, S. **A interdisciplinaridade e a psiquiatria: é tempo de não saber? Ciência da Saúde Coletiva.** UNESP Assis, SP. 2012, Available from http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/artigo_int.php?id_artigo=10181
- 9- ROCHA FILHO, J.B.; BASSO, N.R. de S.; BORGES, R.M.R. **Repensando uma proposta interdisciplinar sobre ciência e realidade.** Rev. Elect. Enseñ. De lás Cien. Rio Grande do Sul, Porto Alegre. v. 5, n. 2, p. 323-336, 2006.
- 10- PINHEIRO, L.V.R. **Confluências interdisciplinares entre Ciência da Informação e Museologia.** Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação da Universidade de Brasília. v.1, n.1, 2012.
- 11- THIESEN, J.S. **A interdisciplinaridade como um movimento de articulação no processo ensino-aprendizagem.** PerCursos, Florianópolis, v.8, n.1, p.87-102, 2007.
- 12- AUGUSTO, T.G.S.; CALDEIRA, A.M.A.; CALUZI, J.J.; NARDI, R. **Interdisciplinaridade: concepções de professores da área ciências da natureza em formação em serviço.** Ciência & Educação, v.10, n.2, p.277-289, 2004.

- 13- CARVALHO, T.M. **Uma abordagem ao conhecimento e a interdisciplinaridade em Ciências Ambientais.** Rev. Acad. Ciênc. Agrár. Ambient., Curitiba, v.7, n.2, p. 227-235, 2009.
- 14- PHILIPPI, A. Jr & NETO, A.J.S. **Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia e inovação.** Ed. Manole, 2010.
- 15- Capítulo, do livro SEVERO, Cristine Gorski & PAULA, Adna Candido de. **O mundo da linguagem: Ensaios sobre identidade, alteridade, ética, política e interdisciplinaridade.** São Carlos: Pedro & João Editores, 2010.
- 16- PAULA, Adna Candido de Paula. **“Os Estudos Interdisciplinares e As Políticas Acadêmicas”.** In: Anais do XIII Ciclo de Literatura – Seminário Internacional “As Letras em Tempo de Pós”. Dourados: EDUFGD, 2009: 1-8. ISSN 2175-3199.
- 17- AGAMBEN, Giorgio. **O que é o Contemporâneo? E outros ensaios.** Chapecó: Argos, 2009.
- 18- AGAMBEN, Giorgio. **O aberto: o homem e o animal.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- 19- UEXKÜLL, Jacob von; KRISZAT, Georg. **Dos homens e dos animais.** Lisboa: Livros do Brasil. s.d.